



PREFEITURA DE  
**PETROLÂNDIA**

Uma nova história

## **PORTARIA Nº 048/2022**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 827/2001, com o artigo 42, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, o Decreto nº 1.192/2022, e do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a elaborar Contratos dos seguintes Profissionais que se encontram com gestação e licença gestacional:

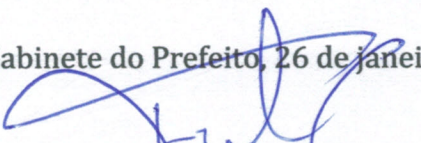
### **PROFESSORES:**

GERLIANE NASCIMENTO SANTOS  
LIVIA NATANA GOMES DE SÁ  
MARIA TATIANA DA SILVA  
SÂMALA RENATA FERNANDES LEITE  
MARIA CINTHIA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES  
TATIANE ARAÚJO DE SOUZA  
VANESSA JOYCE DE SOUZA SENA

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO:** BIANCA SIQUEIRA DE ALMEIDA

**VISITADORA SOCIAL:** ANANDA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2022.

  
**FABIANO JAQUES MARQUES**  
**PREFEITO**

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 26 de janeiro de 2022.

  
**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

GABINETE DO PREFEITO  
**FABIANO JAQUES MARQUES**



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,  
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156  
10.106.235/00001-16  
pmpetrol@bol.com.br  
www.petrolandia.pe.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20220406085754.pdf>  
assinado por: idUser 118